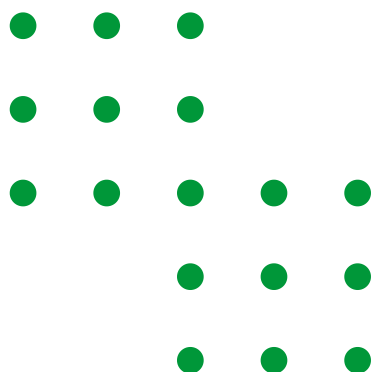




COOTRAVIPA

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTAS





CARTA DA PRESIDENTE

Somos uma Cooperativa de Trabalho que se orgulha em construir uma história com base nos mais altos padrões éticos de integridade e respeito a todos os públicos. Entendemos que essa postura é o que nos sustenta e que ela se renova diariamente, com a participação e o engajamento de todos.

Você, cooperado, é protagonista nessa história e, por isso, é tão importante que internalize e aplique no seu dia a dia os princípios que são registrados neste documento. Com base neles, construímos e detalhamos neste Código as principais atitudes que são esperadas dos nossos colaboradores e dos demais públicos com quem nos relacionamos. Ele reforça conceitos e traz direcionamentos que contribuem para atuarmos com responsabilidade, observarmos questões jurídicas relevantes e focarmos em condutas éticas indispensáveis para o nosso negócio.

Conhecer e compreender este documento é determinante para nossa atuação. Por isso, a comunicação tem grande relevância em todo o processo. Estimulamos todos os cooperados a se manifestarem, a conversarem com seus líderes e a reportarem qualquer situação de dúvida, desconforto ou irregularidade. Não devemos, em hipótese alguma, hesitar na defesa da ética. Esse é um compromisso e uma obrigação de cada um de nós e tem como intuito a promoção do bem comum.

Agradecemos o seu compromisso com a COOTRAVIPA e o seu esforço em fortalecer a prática da ética – que integra a nossa cultura, reflete o nosso jeito de ser e de fazer e é constituída e legitimada pelo comportamento de pessoas como você.

Imanjara Alexandra Marques de Paula

Presidente



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ABRANGÊNCIA	4
OBJETIVOS	5
PRINCÍPIOS ÉTICOS	5
COMPROMISSOS	5
CONDUTAS	6
RELACIONAMENTOS INTERNOS.....	6
RELACIONAMENTOS EXTERNOS	7
SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES	8
INTEGRIDADE E CONFLITO DE INTERESSES	9
RELAÇÃO COM A IMPRENSA	9
BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO	10
RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	10
GESTÃO DA ÉTICA	11
COMITÊ DE COMPLIANCE DA COOTRAVIPA	11
CANAL DE DENÚNCIAS	11
MEDIDAS ÉTICO-DISCIPLINARES	12
DISPOSIÇÕES GERAIS	13
ANEXO I	16
ANEXO II	18

1. INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Condutas reúne as diretrizes e princípios que devem ser observados e adotados por todos os sócios, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros para nortear as ações e relações com os públicos interno e externo, no que concerne a aspectos éticos e morais.

Esses princípios devem ser observados para atingirmos padrões éticos cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades e para orientar a conduta pessoal e profissional de todos, independentemente de cargo ou função que ocupem.

O Código de Ética e Condutas se destina a esclarecer dúvidas quanto ao comportamento esperado de todos que fazem parte da COOTRAVIPA, consolidando e disseminando a nossa cultura de integridade.

Este Código não pretende antecipar todas as questões com as quais poderemos nos deparar. É possível surgirem situações que gerem dúvidas quanto à conduta a ser adotada e espera-se que os sócios, colaboradores e parceiros atuem com bom senso e primando por um comportamento ético e íntegro.

O Código de Ética e Condutas da COOTRAVIPA é um documento dinâmico e está em constante melhoria. Para sugestões ou elucidação de dúvidas sobre quaisquer questões deste documento entre em contato pelo endereço de e-mail compliance@cootravipa.com.br.

2. ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Condutas é aplicável a todos os sócios, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros da COOTRAVIPA.

3. OBJETIVOS

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 – SANTA TEREZA
CEP 90850-250
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

Ser um guia formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os sócios, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros da COOTRAVIPA, padronizando o relacionamento interno e externo, com o intuito de atingir os melhores resultados, sempre obedecendo às normas e legislação aplicáveis.

Disseminar orientações que estão em linha com a gestão da COOTRAVIPA, buscando prevenir desvios de conduta e conflitos de interesse, com a aplicação de medidas disciplinares cabíveis quando, porventura, tais desvios forem constatados.

4. PRINCÍPIOS ÉTICOS

- Honestidade;
- Integridade;
- Respeito;
- Justiça;
- Transparência;
- Equidade;
- Solidariedade;
- Responsabilidade profissional;
- Responsabilidade socioambiental;
- Comprometimento;
- Cidadania.

5. COMPROMISSOS

Em todos os nossos relacionamentos afirmamos nosso compromisso com:

- Repúdio a qualquer tipo de discriminação;
- Repúdio a condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza;
- Repúdio a qualquer trabalho degradante, infantil, compulsório e/ou escravo;
- Prevenção à fraude, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;
- Prevenção e combate à corrupção;

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 – SANTA TEREZA
CEP 90850-250
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

- Lisura, transparência e imparcialidade;
- Sigilo e confidencialidade das informações não públicas, confidenciais e protegidas por lei;
- Responsabilidade socioambiental; e
- Cumprimento de leis, regulamentos e normativos aplicáveis à COOTRAVIPA.

6. CONDUTAS

- Contribuir para a perenidade da Cooperativa;
- Atuar com base na legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, transparência, eficiência e razoabilidade;
- Agir com responsabilidade profissional, coerência e comprometimento;
- Agir com dignidade e cortesia, estando sempre aberto a críticas e sugestões.

6.1. RELACIONAMENTOS INTERNOS

A COOTRAVIPA oferece aos seus sócios um ambiente adequado às atividades, provendo todos os recursos para sua execução, visando à segurança e bem-estar.

Nesse sentido, os sócios devem:

- Valorizar a integração e o desenvolvimento de trabalhos em equipe;
- Zelar por vocabulário e vestuário compatíveis com o ambiente de trabalho;
- Preservar o patrimônio e a imagem da COOTRAVIPA;
- Promover ações que possibilitem a melhoria da comunicação interna, eliminando a propagação de informações sem comprovação (boatos), sendo assim, não expor, inclusive em redes sociais, nem ter atitudes que possam ser interpretadas como: (i)

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 – SANTA TEREZA
CEP 90850-250
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

opinião discriminatória; (ii) discurso de ódio, que incite hostilidade ou violência contra uma pessoa ou grupo de pessoas; (iii) assédio ou abuso de poder; (iv) crime contra a honra de pessoas ou difamação de empresas; (v) apologia a crimes; (vi) sugestões de investimentos;

- Não tolerar o uso do cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência a fim de obter qualquer favorecimento para si ou para outrem;
- Não alterar nem deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dados;
- Não retirar, sem autorização, qualquer equipamento, objeto ou documento dos domicílios da COOTRAVIPA;
- Não fazer campanha política partidária, sindical, religiosa, "pirâmides financeiras" ou "correntes" dentro da Cooperativa e/ou durante o trabalho;
- Não ingerir bebidas alcoólicas durante o trabalho, não fazer uso de drogas ilícitas ou portar qualquer tipo de arma no ambiente de trabalho ou praticar qualquer atividade que prejudique o ambiente de trabalho; e
- Utilizar com zelo, diligência e exclusivamente para assuntos pertinentes ao seu trabalho os equipamentos, tais como: computadores, celulares e sistemas, incluindo correio eletrônico.

6.2. RELACIONAMENTOS EXTERNOS

A COOTRAVIPA se relaciona de forma profissional, transparente e igualitária com seu público externo.

Nesse sentido, nossos parceiros, clientes e fornecedores devem seguir as orientações abaixo, as quais também devem ser exigidas pelos sócios:

- O cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, social e ambiental, bem como todas as normas estabelecidas na Lei n.º 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") e sua regulamentação ou as que venham a substituí-la, repudiando qualquer forma

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 – SANTA TEREZA
CEP 90850-250
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

de solicitação ou oferta de dinheiro ou qualquer outro tipo de propina ou suborno e favores a entidades e pessoas públicas ou privadas;

- Postura ética, pautada em respeito e integridade com as autoridades públicas, em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), e privadas; e
- Prestação de informações com transparência, integridade, veracidade e tempestividade.

7. SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Nossa atividade exige sigilo absoluto das informações, pois sua quebra pode trazer danos irreparáveis à COOTRAVIPA ou aos públicos com os quais a Cooperativa se relaciona.

Todos são responsáveis por manter o sigilo de informações confidenciais obtidas em razão de atividades, cargos ou funções ocupadas, devendo cuidar para que não sejam expostas e/ou compartilhadas com outros profissionais não autorizados, parceiros ou qualquer outro público.

Com exceção das informações devidamente classificadas como públicas, todas as demais deverão ser tratadas com o devido sigilo e conforme dispõe a legislação pertinente, não podendo ser utilizadas para a obtenção de vantagens, para si ou para outros, mesmo que não acarrete prejuízo direto para a COOTRAVIPA.

A COOTRAVIPA se preocupa com a segurança da informação, razão pela qual espera que os seus sócios, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros, adotem as seguintes medidas:

- As contas dos usuários para acesso aos sistemas ou às redes internas da COOTRAVIPA são pessoais e intransferíveis. Deste modo, não podem ser compartilhadas com outras pessoas. As senhas de acesso devem ser mantidas em sigilo e de posse apenas dos responsáveis pelas contas; e

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 – SANTA TEREZA
CEP 90850-250
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

- O acesso a qualquer *site* da internet através de equipamentos da COOTRAVIPA está restrito às atividades necessárias ao bom desempenho profissional. A COOTRAVIPA se reserva o direito de, sem aviso prévio, bloquear e monitorar o uso da internet pelos os sócios, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. O uso inapropriado da internet é estritamente proibido.

8. INTEGRIDADE E CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais são concomitantes com os organizacionais.

Para assegurar que a ação de colaboradores e parceiros seja coerente com os princípios da COOTRAVIPA, as seguintes regras devem ser respeitadas:

- Não praticar qualquer ato, participar de processos ou exercer influência sobre decisões que possam resultar em benefício próprio ou para pessoas com quem haja algum tipo de relacionamento, inclusive parentesco, em detrimento dos interesses da COOTRAVIPA; e
- Comunicar formalmente os gestores ou os responsáveis pelo processo de associação sobre todas as situações que possam configurar conflito de interesses.

A COOTRAVIPA não pratica qualquer tipo de financiamento direto ou indireto, ou doação para partidos políticos ou campanhas de candidatos a cargos eletivos em todas as esferas de todos os Poderes ou, ainda, para organizações com finalidade político-partidária.

9. RELAÇÃO COM A IMPRENSA

A COOTRAVIPA reconhece a importância dos meios de comunicação em defesa da liberdade de expressão e do interesse público.

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 – SANTA TEREZA
CEP 90850-250
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

O relacionamento com a mídia para divulgação de qualquer informação sobre a COOTRAVIPA é de responsabilidade exclusiva da Coordenação de Comunicação da Cooperativa.

O porta-voz oficial da COOTRAVIPA é o(a) Presidente da Cooperativa. Qualquer entrevista ou fornecimento de informações para a imprensa deve ser feita pelo(a) Presidente – ou pessoa indicada por ele(a) – com intermediação da Coordenação de Comunicação.

Nenhum sócio, colaborador, fornecedor, cliente ou parceiro está autorizado a falar ou repassar informações para a imprensa em nome da COOTRAVIPA. Qualquer contato dos meios de comunicação deve ser repassado para a Coordenação de Comunicação.

10. BRINDES, HOSPITALIDADE E ENTRETENIMENTO

É vedado aos sócios aceitarem presentes e afins (incluindo viagens e hospedagens) do público com o qual se relacionam, seja do setor público ou privado, excetuando-se brindes sem valor comercial.

Entendem-se por brindes todo item de valor modesto, com referência de valor limitado a 20% (vinte inteiros por cento) do salário-mínimo nacional vigente, com o intuito de divulgação da marca. Além disso, podem ser aceitas refeições oferecidas por parceiros comerciais, desde que limitadas a 10% (dez por cento) do salário-mínimo nacional vigente.

A partir do momento em que os cooperados aceitarem o brinde, ficam cientes que o objeto passa a ser de propriedade da Cooperativa – devendo encaminhá-lo, junto do “Formulário de brindes, hospitalidades e entretenimento” (ANEXO I) preenchido, a Área de Compliance da Cooperativa (compliance@cootravipa.com.br).

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 – SANTA TEREZA
CEP 90850-250
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

No desenvolvimento de suas atividades, a COOTRAVIPA tem o compromisso de cumprir legislações, padrões, códigos e normas ambientais aplicáveis e prioriza a prevenção da poluição e a definição de objetivos e metas com uso de alternativas ambientais adequadas, além de promover a conscientização de seus sócios, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros em ações de proteção do meio ambiente.

12. GESTÃO DA ÉTICA

12.1. COMITÊ DE COMPLIANCE DA COOTRAVIPA

O Comitê de Compliance da COOTRAVIPA tem por finalidade essencial executar o disposto neste Código de Ética e Condutas, propor sua atualização e aprimoramento, além de esclarecer consultas sobre seu conteúdo e aplicação. Adicionalmente, o Comitê tem como atribuição coordenar o trabalho da Comissão de Investigação, visando a estabelecer e monitorar práticas que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a remediação dos danos gerados em relação aos casos de (i) fraude e corrupção, (ii) danos patrimoniais e extrapatrimoniais e (iii) violência no trabalho.

12.2. CANAL DE DENÚNCIAS

O [Canal de Denúncias](#) é o canal de comunicação que recebe relatos de infrações a este Código e demais políticas internas da Cooperativa, sugestões e pedidos de elucidações relacionadas à atuação da COOTRAVIPA, tanto do público interno como externo, com independência, isenção, confidencialidade e sigilo necessários, conforme o caso.

Igualmente faz parte das atribuições do Canal receber denúncias de fraude e corrupção, danos patrimoniais e extrapatrimoniais e de violência no trabalho, podendo a Cooperativa, inclusive, contratar canal externo independente para este fim, para garantindo total anonimato dos denunciantes.

O Canal tem por missão promover a comunicação entre a alta direção da COOTRAVIPA e todos os seus públicos de interesse, propiciando múltiplos canais de contato

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 – SANTA TEREZA
CEP 90850-250
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

e garantindo o encaminhamento das demandas aos setores responsáveis, visando contribuir para uma gestão eficaz e transparente.

As denúncias recebidas pelo Canal serão encaminhadas para o Comitê de Compliance.

Retaliações não serão admitidas pela COOTRAVIPA.

Alternativas para realização de um registro de incidente ético poderão ser acessadas:

- Via [Canal da Denúncias](#);
- Via telefone 0800 517 0004;
- Via app da Contato Seguro (disponível no [Google Play](#) e na [App Store](#)).

12.3. MEDIDAS ÉTICO-DISCIPLINARES

A COOTRAVIPA se compromete a investigar as denúncias recebidas com responsabilidade, de maneira justa e imparcial, e a tomar as medidas ético-disciplinares e/ou legais apropriadas, quando cabíveis.

As violações ao Código de Ética e Condutas da COOTRAVIPA são passíveis de aplicação de medidas ético-disciplinares, as quais variam dependendo da gravidade da conduta, com base nas normas disciplinares da COOTRAVIPA e na legislação aplicável, podendo chegar até o rompimento do vínculo associativo ou comercial com a COOTRAVIPA, bem como punições previstas em lei.

Em qualquer caso, desde que devido, a COOTRAVIPA poderá exigir o ressarcimento integral de todos os prejuízos em que venha a incorrer, direta ou indiretamente, em função de tal descumprimento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os sócios, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros abrangidos por este Código devem assinar um "Termo de Ciência e Compromisso" (ANEXO II), por meio eletrônico ou impresso, pelo qual declaram conhecê-lo e tê-lo compreendido, comprometendo-se a respeitá-lo, cumpri-lo e disseminá-lo junto ao público interno e externo.

Bienalmente, ou sempre que houver alguma alteração importante, todos os sócios deverão realizar o curso de atualização a ser ministrado pela COOTRAVIPA.

Os fornecedores, clientes e parceiros contratados pela COOTRAVIPA, igualmente, comprometem-se a respeitar, cumprir e disseminar o Código Ética e Condutas da COOTRAVIPA junto a seus colaboradores.

O Código de Ética e Condutas foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 3 de julho de 2023, com vigência imediata.

A área de Compliance deve ser envolvida (compliance@cootravipa.com.br) caso haja algum tema que gere dúvida ou não esteja contemplado neste Código.

VERSÃO DO CÓDIGO	02
DATA DA REVISÃO	09 de setembro de 2025
REVISOR	<i>Compliance Officer</i>
DATA DA APROVAÇÃO	15 de dezembro de 2025

COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA.

RUA CORRÊA LIMA, 1908 – SANTA TEREZA
CEP 90850-250
PORTO ALEGRE, RIO GRANDE DO SUL



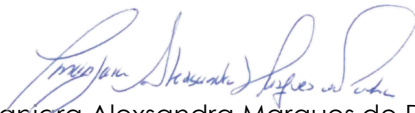
(51) 3233-3195 | (51) 3233-0687
COOTRAVIPA@COOTRAVIPA.COM.BR
WWW.COOTRAVIPA.COM.BR

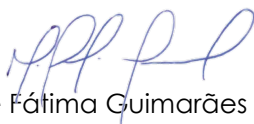


APROVADOR	Conselho de Administração
O QUE FOI ALTERADO?	<ul style="list-style-type: none">• Inclusão, no item 2, dos “sócios, fornecedores e clientes”;• Inclusão, no item 3, dos “sócios, fornecedores e clientes”;• Supressão, no item 5, da redação “repúdio à prática de nepotismo e/ou nepotismo cruzado”;• Substituição, nos subitens 6.1 e 6.2, da palavra “colaboradores” por “sócios”;• Supressão, no item 7, da redação “tendo uma Política de Segurança da Informação que detalha as práticas a serem adotadas por todos os nossos”;• Inclusão, no item 7, dos “sócios, fornecedores e clientes”;
O QUE FOI ALTERADO?	<ul style="list-style-type: none">• Supressão, no item 8, da redação “Os colaboradores devem seguir as diretrizes dos normativos internos e políticas, incluindo a Política de Conflito de Interesses.”;• Complementação, no item 10, do salário-mínimo fixado ser o nacional;• Inclusão, no item 10, da necessidade de se encaminhar à Área de Compliance o brinde recebido, bem como o “Formulário de brindes, hospitalidades e entretenimento” (ANEXO I) preenchido;• Inclusão, no item 11, dos “fornecedores, clientes”;• Inclusão, no item 13, dos “sócios, colaboradores, fornecedores, clientes”;



	<ul style="list-style-type: none">• Inclusão, no item 13, do “Termo de Ciência e Compromisso” como anexo II deste Código;• Substituição, no item 13, da palavra “anualmente” por “bienalmente”; e• Inclusão, no item 13, da necessidade de apenas os sócios passarem pelo curso.
--	--


Imanjara Alexsandra Marques de Paula
Presidente
COOTRAVIPA


Michele de Fátima Guimarães Fernandes
Vice-Presidente
COOTRAVIPA


Marcelo Ramires de Almeida
Secretário
COOTRAVIPA



**ANEXO I****FORMULÁRIO PARA REGISTRO E DESTINAÇÃO DE BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTOS E/OU HOSPITALIDADES OFERECIDOS OU RECEBIDOS POR SÓCIOS, DE VALOR SUPERIOR AO PERMITIDO NO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTAS DA COOTRAVIPA****Dados do receptor**

Nome completo		Matrícula
Setor/Seção/Contrato	DDD/Telefone ()	Assinatura

Dados do terceiro

Razão social/Nome fantasia			
CNPJ	Departamento/Setor/Divisão	DDD/Telefone ()	Cidade/UF
Nome completo	CPF/Matrícula funcional	Endereço de e-mail	

Informações relevantes sobre os brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades

Classificação <input type="checkbox"/> Brindes <input type="checkbox"/> Presentes <input type="checkbox"/> Entretenimento <input type="checkbox"/> Hospitalidades	Data do oferecimento/recebimento
Valor total envolvido (aproximado)	Valor total por pessoa (aproximado)
Descrição detalhada do que está sendo oferecido e/ou recebido	
Tipo de Relacionamento <input type="checkbox"/> Potencial Cliente e/ou Fornecedor <input type="checkbox"/> Cliente e/ou Fornecedor Existente <input type="checkbox"/> Agente Público ou Entidade Pública <input type="checkbox"/> Outros	
Objetivo ou motivo do oferecimento e/ou recebimento de brindes, presentes, entretenimentos e/ou hospitalidades	

**Requisitos de avaliação**

	Sim	Não
O valor envolvido é superior a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo vigente ou o equivalente na moeda local?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Haverá o recebimento de algum benefício (monetário ou não)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Houve recebimento de brinde, presente, entretenimento e/ou hospitalidade nos últimos 12 meses envolvendo este terceiro?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Este recebimento visa gerar benefício, vantagem indevida ou influência em decisões comerciais de agente público, cliente, fornecedor, parceiro de negócio, colaborador ou pessoa física?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Este recebimento constitui-se na forma de presentear, retribuir ou prestar satisfação de relacionamento pessoal?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
O terceiro possui responsabilidade direta ou indireta nas tomadas de decisões previstas ou pendentes que afetarão os interesses da Companhia?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
O terceiro possui histórico de reputação ou conduta antiética?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Este recebimento pode gerar conflito de interesses com entidades governamentais e organizações civis em que existam vínculo familiar e/ou vínculo empregatício entre as partes?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Avaliação do(a) Compliance Officer

Nome completo	
Oferta/Recebimento <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado	Providência em caso de reprovação
Data	Assinatura



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi, tive ciência e compreendi o Código de Ética e Condutas, assim como a Política Anticorrupção da COOTRAVIPA, e estou ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a Cooperativa.

Comprometo-me a cumpri-los integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e, sendo o caso, judiciais.

Identificação do(a) associado(a)

Nome completo:

Matrícula:

Assinatura: _____

Data: / /20

O presente Termo de Ciência e Compromisso é documento integrante do Termo de Adesão do(a) associado(a) e consta em duas vias – uma via permanece com o(a) cooperado(a) e a outra com a COOTRAVIPA.